



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3191

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A "OSCIP – BRASIL VIDA  
DIGNA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a "**OSCIP – BRASIL VIDA DIGNA**", com sede à Avenida José Martins Rato nº 451, Bairro de Fátima, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2007.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 65.335/2007

LPA.